



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1935

Araporã – MG 05 de Dezembro de 2025.



DECRETO Nº 340/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 020/2023, alterada pela Lei Complementar n. 033/2022 e na Lei n.1106/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre os parâmetros para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araporã;

Considerando que os membros titulares do Conselho Tutelar, possuem direito adquirido ao gozo de férias;

Considerando que a Lei determina a imediata nomeação de suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Karinne Márcia Moura Silva, em substituição aos Conselheiros titulares durante os períodos consecutivos de gozo das férias, ficando os períodos assim determinados:

Mayra Souza Masson - de 17/05/2025 a 15/06/2025;

Vanessa Aparecida Silva - de 16/06/2025 a 15/07/2025;

Eliane de Oliveira - de 16/07/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 05 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 341/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 020/2023, alterada pela Lei Complementar n. 033/2022 e na Lei n.1106/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre os parâmetros para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera da cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Araporã-MG, a pessoa abaixo relacionada:

- Karinne Márcia Moura Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 04 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 342/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 020/2023, alterada pela Lei Complementar n. 033/2022 e na Lei n.1106/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre os parâmetros para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araporã;

Considerando que os membros titulares do Conselho Tutelar, possuem direito adquirido ao gozo de férias;

Considerando que a Lei determina a imediata nomeação de suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Karinne Márcia Moura Silva, em substituição aos Conselheiros titulares durante os períodos consecutivos de gozo das férias, ficando os períodos assim determinados:

Elenita Inácio Martins - de 01/11/2025 a 30/11/2025;

Nathalia Américo Camargo - de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 05 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

Nº	INSCRIÇÃO	DEFERIDO OU INDEFERIDO
01	WANYA BEATRIZ SOUSA FERREIRA	DEFERIDO

Araporã/MG, 05 de dezembro de 2025.

André Donizete Martins
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1935

Araporã – MG 05 de Dezembro de 2025.



Página 1 de 3

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2025

WILSON ROBERTO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 referente aos certames abertos pelo Edital nº 07/2025, que foi sanado conforme DECRETO Nº 319/2025 publicado em 25 de novembro de 2025, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º. Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes ao edital n.º 07/2025 aberto pelo Edital de devolução nº 01/2025, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – ter comparecido na etapa prova objetiva;

III – constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br> dos quais excluem-se os candidatos isentos, aqueles que mesmo inscritos não compareceram na prova objetiva e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Parágrafo único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br> as seguintes relações atinentes ao certame a que se refere o artigo anterior:

- candidatos que tiveram inscrições deferidas;
- candidatos que tiveram inscrições deferidas pós-recursos;
- candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição;
- candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição pós-recursos;
- candidatos que fazem jus ao reembolso.

Art. 2º. Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www.arapora.mg.gov.br> e clicar no anúncio “DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – EDITAL Nº 07/2025” – preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), bem como informando o e-mail para



Página 2 de 3

envio do comprovante.

§ 1º. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para solicitação de devolução da taxa de inscrição na Sala da Procuradoria Municipal da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 17h:00.

§ 2º. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Araporã não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

§ 4º. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado pela Administração Municipal de Araporã/MG, na conta bancária informada pelo candidato, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações.

Art. 3º. O requerimento para o reembolso de que trata este edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://www.arapora.mg.gov.br/>, entre os dias 10/12/2025 à 19/12/2025.

§ 1º. Durante o período de que trata o caput deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2º. Após o período referido no caput deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º. O pagamento do ressarcimento será processado pelo Município de Araporã/MG, podendo ser realizado, em lotes.

Art. 4º. O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital nº 07/2025 não pode ser resgoventado para saldar taxa de inscrição de outro certame.



Página 3 de 3

Art. 5º. Pagando dívidas, os candidatos podem ser atendidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico gabinete@arapora.mg.gov.br.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 225/2025, de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 05 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã-MG



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025 referente à Contratação serviço de Alimentação turística para realização de uma excursão escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L.J. DA SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - 25.128.460/0001-20									
Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34.498,00	R\$ 34.498,0000	R\$ 34.498,75	R\$ 34.498,75	0,0021 %
Descrição: SERVIÇO DE TURISMO PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA EXCURSÃO PEDAGÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ACESSO AO LOCAL VISITADO PARA ATÉ 115 (CENTO E QUINZE) PARTICIPANTES.									
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 34.498,00	Subtotal Orçado:	R\$ 34.498,75	0,0021 %

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 34.498,00	R\$ 34.498,75	0,0021 %	0,75

Araporã-MG, 05 de Dezembro de 2025

ANDRÉ DONIZETE MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assina aqui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1935

Araporã – MG 05 de Dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de serviço de Atendimento turístico para realização de uma excursão escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fornecedor : L.J. DA SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - 25.128.460/0001-20

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SV	SERVIC	SERVIC	R\$ 34.498,00	R\$ 34.498,00	R\$ 34.498,75	R\$ 34.498,75	0,00	R\$ 0,75
Descrição: SERVIÇO DE TURISMO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA EXCURSÃO PEDAGÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ACESSO AO LOCAL VISITADO PARA ATÉ 115 (CENTO E QUINZE) PARTICIPANTES.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 34.498,00		Subtotal Orçada R\$ 34.498,75		0,0021 %	R\$ 0,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
R\$ 34.498,00	R\$ 34.498,75	0,0021 %	0,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG, 05 de Dezembro de 2025

ANDRÉ DONIZETE MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assina aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: BRASIL MEDSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 802.399,07 (oitocentos e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Data da ARP: 02/12/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: SALLU VAREJISTA LTDA.

PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 457.554,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Data da ARP: 02/12/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: 36.437.466 ANELICE DUARTE DO CARMO

PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.205.751,60 (um milhão e duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Data da ARP: 02/12/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 4.732,00 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

Data da ARP: 04/12/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1935

Araporã – MG 05 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: WEST COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 137.927,50 (cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Data da ARP: 02/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: M.H.R PEREIRA
PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 57.301,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos).
Data da ARP: 03/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA.
PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 4.692,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais).
Data da ARP: 02/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Data da ARP: 02/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.
PROCESSO: 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E DE PERFUMARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).
Data da ARP: 02/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA.
PROCESSO: 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em atendimento à solicitação das diversas Secretarias do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Data da ARP: 04/12/2025
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1935

Araporã – MG 05 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ARP Nº 043/2025**

Contratante: Município de Araporã (MG)

Contratado: **MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR**

Processo: 080/2025

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da ARP nº 043/2025, cujo objeto é EVENTUAL e FUTURA aquisição DE CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais secretarias do Município de Araporã-MG.

Data da rescisão: 02/12/2025.

Fundamento: Esta rescisão decorre de decisão unilateral da Administração por razões dedescumprimento – ou o cumprimento irregular – das normas editalícias e das cláusulas contratuais relativas às especificações do objeto devidamente justificadas pela autoridade competente, com base no art. 137, I da Lei nº 14.133/2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br